

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019327

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 55/2022

### I - Histórico

Trata-se de pedido encaminhado pelo Reitor Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício n. 6451/2022/UEG, datado de 26 de setembro de 2022, (000034043757), referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, oferecido na Universidade Estadual de Goiás/UEG - Unidade Universitária de Iporá, localizada na Avenida R-2, Qd. 01, Setor Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO.

É o histórico, passamos a análise.

### II - Análise

#### 1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante informar que a UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023 (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES n. 66, de 20 de setembro de 2018, com vigência até 30/12/2022.

#### 2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP n. 02/2016, define que "*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação*".

Registramos que, o curso em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04 (000033519795), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

#### 3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do curso,

*"O Projeto Pedagógico do curso de História oferecido pela Universidade Estadual de Goiás Unidade Universitária de Iporá se referencia na concepção de ser humano como um ser histórico, que, impulsionado por necessidades materiais e pela busca de 8 sentido para o agir e o próprio existir individual e coletivo, transforma o mundo e a si mesmo condicionado pelas condições materiais de existência, pelas relações sociais e pelos valores vigentes em cada contexto histórico".*

Destaca-se que o PPC está elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e atende às exigências das normativas vigentes, contemplando os fundamentos quanto

à Concepção do Curso; Objetivos; Metodologia de Ensino; Interdisciplinaridade; Transversalidade; Semipresencialidade; ENADE; Estratégia e flexibilização Curricular; Mobilidade Docente/Discente; Articulação entre Pesquisa e Extensão; Estágio Curricular, dentre outros elementos necessários.

Cabe mencionar que a estrutura curricular que compõe o PPC do Curso de História é resultado das discussões do Grupo de Trabalho de História ocorridos em 2014 e atende ao proposto pela Resolução CsU n. 52/2014, quando divide a estrutura curricular em 4 (quatro) núcleos, os quais citamos: núcleo comum; núcleo de modalidade; núcleo específico e núcleo livre.

Merece destaque que o curso em tela objetiva formar professores de História para atuarem no ensino fundamental e médio na modalidade regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Com amplo domínio epistemológico, dos conteúdos da área específica e dos saberes pedagógicos, das práticas de produção e difusão do conhecimento histórico e da pesquisa educacional, capazes de realizar a 34 transposição didática dos conhecimentos sistematizados pela ciência histórica para as séries da educação básica.

É conveniente realçar que a última estrutura curricular com início de vigência em 2015/1 utiliza o sistema de créditos adotado pela UEG contabilizados anualmente. O aluno para integralizar o curso cursar uma carga horária total igual a 3.200 (três mil duzentas), horas, conforme prevê a matriz curricular exarada aos autos, devidamente aprovada pela Resolução CsA n. 953/2016, sendo, que o tempo para integração do curso, será de no mínimo 4 anos e máximo de 6 anos, distribuída conforme destaque abaixo:

Conteúdo de Formação	Teoria	Prática	CHT
Núcleo Comum			120
Núcleo Específico	1110	250	1360
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	320		320
Núcleo de Modalidade			340
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)			80
Núcleo Livre			180
Trabalho de Curso – TC			160
Núcleo Livre -Atividades Complementares			200
Estágio Supervisionado			440
Total			3.200

Resta dizer que a partir da análise do PPC a organização da matriz curricular do curso de História da UEG tem como referência o artigo 47 da LDB (Lei nº 9.394/96), que fixa em 200 (duzentos) dias, no mínimo, o ano letivo regular; as Diretrizes Curriculares do Curso de História (Parecer CNE/CES nº 492/2001), especialmente nos itens 3, 4 e 5; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior (Resolução CNE/CP nº 1/2002); a Resolução CNE/CP nº 2/2002, que fixa a duração dos cursos de formação de professores da educação básica em nível superior, mínimo de três anos, com carga horária total não inferior a 2.800 h/a, das quais 400 h/a se destinam à “prática como componente curricular”, 400 h/a ao “estágio curricular supervisionado”, 1.800 h/a para o desenvolvimento de conteúdos científico-culturais e 200 h/a a serem preenchidas com “outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais”.

#### 4. Nominata dos Professores

Quanto aos docentes do curso a Instituição apresentou a relação de 07 (sete) professores, sendo 05 (cinco) doutores e 02 (dois) Mestres.

#### 5. Do Acervo

É importante ressaltar que a biblioteca da UEG Unidade Universitária de Iporá, denominada "Biblioteca Pio Vargas", possui um espaço físico de 98,94m<sup>2</sup>, o acervo bibliográfico é composto de aproximadamente 2000 títulos, também disponíveis na página da Gnuteca. Nesta, o interessado terá igual acesso aos acervos de outras bibliotecas da UEG por meio do sistema integrado de bibliotecas regionais (SIBRE). Além do acervo físico, a Gnuteca permite o acesso ao acervo de bibliotecas virtuais conveniadas com a UEG.

## 6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Desse modo o ensino na Universidade Estadual de Goiás UnU de Iporá, de caráter interdisciplinar se alia à pesquisa e à extensão, com o intuito de promover uma educação de qualidade e contribuir com a formação de profissional.

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

### III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, na Unidade Universitária e Iporá, localizada na Avenida R-2, Qd. 01, Setor Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO.

- Nome do Curso: História
- Modalidade: Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Ingresso: Anual
- Turno: Noturno
- Integralização: Mínimo: 4 anos e Máximo: 6 anos
- Vagas: 40 vagas
- Carga horária: 3.200 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o Parecer.

**Luciana Barbosa Candido Carniello**  
Conselheiro Relator

### IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 16/11/2022, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 16/11/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035384689** e o código CRC **76352601**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019327



SEI 000035384689